Demonstrações Financeiras

Kinea Coinvestimento III
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 14.298.866/0001-35

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
com Relatório do Auditor Independente

Kinea Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 14.298.866/0001-35

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 7
Demonstração do resultado abrangente 8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 9
Demonstração dos fluxos de caixa - método direto 10
Notas explicativas às informações financeiras 11

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
6º ao 9º andar - Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil
Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Kinea Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Kinea Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Kinea Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Uma empresa-membro da Ernst & Young Global Limited

Shape the future
with confidence

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Desinvestimento do Fundo em ações de companhias de capital fechado

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía valores a receber decorrentes de desinvestimentos em companhias, registrados em conta Escrow, no montante de R$ 27.056 mil, que representava 93,23% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância para as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, os valores a receber registrados em conta Escrow foi considerado o principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o teste sobre a existência dos valores a receber por desinvestimento em companhias investidas através da inspeção do contrato de compra de ações e investimento que deliberou a venda da totalidade das ações detidas pelo Fundo, fornecidos pela administração do Fundo. Adicionalmente, realizamos procedimentos de verificação dos extratos que comprovam a existência e o valor atualizado do saldo na instituição custodiante da conta Escrow na data base auditada.

Baseado no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o saldo da conta Escrow, consideramos que os valores estão registrados corretamente, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório datado em 26 de julho de 2024, sem modificação.

Shape the future
with confidence

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Shape the future
with confidence

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

Bruno Araujo Santos
Contador CRC-1SP291893/O

Kinea Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 14.298.866/0001-35

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração da posição financeira
28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2025	% PL	2024	% PL
Ativo					
Circulante		**29.076**	**100,19**	31.503	100,25
Caixa e equivalentes de caixa					
Disponibilidades		**5**	**0,02**	19	0,06
Operações Compromissadas		**2.007**	**6,91**	2.658	8,46
Letras do Tesouro Nacional - LTN		**2.007**	**6,91**	-	-
Letras Financeiras do Tesouro - LFT		**-**	**-**	2.658	8,46
Outros Valores a receber		**27.064**	**93,26**	28.826	91,74
Escrow da Grupo Avenida S.A.	5	**27.056**	**93,23**	28.818	91,71
Outros		**8**	**0,03**	8	0,03
Total do ativo		**29.076**	**100,19**	31.503	100,25

	Nota explicativa	2025	% PL	2024	% PL
Passivo e Patrimônio Líquido					
Circulante		**55**	**0,19**	80	0,25
Provisões e contas a pagar		**55**	**0,19**	80	0,25
Outros		**55**	**0,19**	80	0,25
Patrimônio líquido		**29.021**	**100,00**	31.423	100,00
Cotas integralizadas	10	**64.491**	**222,22**	64.491	205,24
Amortização de cotas	10	**(94.005)**	**(323,92)**	(89.005)	(283,25)
Lucros acumulados		**58.535**	**201,70**	55.937	178,01
Total do passivo e patrimônio líquido		**29.076**	**100,19**	31.503	100,25

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 14.298.866/0001-35

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	R$ 2025	R$ 2024
Composiçao do Resultado do Exercício			
Ativos Financeiros		**2.327**	3.104
Atualização de Escrow	5	**2.327**	3.104
Outros Ativos Financeiros		**281**	84
Receita com operações compromissadas		**281**	84
Rendimento com títulos de renda fixa		**-**	-
Outras Receitas		**32**	1.611
Atualização monetária True-up	5	**-**	-
Reversão com Escrow do Grupo Avenida S.A.	7 e 20	**32**	1.611
Outras Despesas		**(41)**	(5.776)
Serviços contratados pelo Fundo	7	**-**	(43)
Auditoria e custódia	7 e 12	**(32)**	(55)
Taxa de fiscalização	7	**(10)**	-
Despesas diversas	7	**-**	(19)
Despesas com Escrow do Grupo Avenida S.A.	7 e 19	**-**	(5.659)
Lucro/(Prejuízo) do Exercício		**2.598**	(977)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 14.298.866/0001-35

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	R$ 2025	R$ 2024
Composiçao do Resultado Abrangente do Exercício		
Lucro/(Prejuízo) do Exercício	**2.598**	(977)
(+/-) Resultados Abrangentes	**-**	-
Resultado Abrangente do Exercício	**2.598**	(977)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 14.298.866/0001-35

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. -
CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Cotas Integralizadas	Amortização de cotas	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2022		64.491	-	46.915	111.406
Amortização de cotas		-	(88.005)	-	(88.005)
Lucro líquido do exercício		-	-	9.999	9.999
Saldos em 28 de fevereiro de 2023		64.491	(88.005)	56.914	33.400
Amortização de cotas	10	-	(1.000)	-	(1.000)
Prejuízo do exercício		-	-	(977)	(977)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**64.491**	**(89.005)**	**55.937**	**31.423**
Amortização de cotas	10		**(5.000)**	**-**	**(5.000)**
Prejuízo do exercício		**-**	**-**	**2.598**	**2.598**
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**64.491**	**(94.005)**	**58.535**	**29.021**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Kinea Coinvestimento III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 14.298.866/0001-35

(Administrado pela Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 62.418.140/0001-31)

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento com operações compromissadas		**281**	84
Pagamento de auditoria e custódia		**(45)**	(51)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		**(10)**	(9)
Demais pagamentos		**(2)**	(43)
Caixa líquido das atividades operacionais		**224**	(19)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Recebimento Escrow da Grupo Avenida S.A.	5	**4.089**	3.112
Caixa líquido das atividades de investimentos		**4.089**	3.112
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de quotas	10	**(4.978)**	(1.000)
Imposto de Renda a recolher		**-**	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(4.978)**	(1.000)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(665)**	2.093
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		**2.677**	584
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício		**2.012**	2.677

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023.
Em milhares de reais

1. Contexto operacional

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 8 (oito) anos, contados a partir da data de Início do Fundo, prorrogável conforme proposto pela Gestora ou Administradora e aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas. Iniciou suas atividades em 19/05/2014, destina-se a investidores qualificados residentes ou não-residentes no Brasil, que busquem retorno, no longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo e aceitem os riscos inerentes a tal investimento. Seu objetivo é buscar proporcionar a seus cotistas a valorização de capital a longo prazo por meio do investimento em ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia Investida, por meio de co-investimento com um ou mais fundos de investimento em participações geridos pela Kinea Investimentos Ltda. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento do Fundo conforme descrito no seu regulamento.

Conforme Assembleia Geral Extraordinária mencionada na nota explicativa 19, a Administradora manterá o Fundo em funcionamento após o Prazo de Duração, independentemente de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas, caso ainda vigorem direitos e/ou obrigações contratuais, parcelas a receber, *earn-outs*, contingências ativas e passivas, valores mantidos pelo Fundo ou pelo Fundo Investido para fazer frente a tais contingências passivas, valores em contas *escrow* ou vinculadas e valores a indenizar pelo Fundo ou pelo Fundo Investido relativos a desinvestimentos do Fundo ou do Fundo Investido, os quais, ao final do Prazo de Duração, não tenham seus prazos contratuais ou de prescrição e/ou decadência legalmente transcorridos, desde que tais direitos e/ou obrigações (i) estejam limitados temporalmente a até 5 (cinco) anos após o Prazo de Duração; e (ii) estejam limitados, relativamente a cada Sociedade Investida do Fundo Investido, a 30% (trinta por cento) do preço de venda a ser recebido pelo Fundo Investido, proporcionalmente à parcela desinvestida (em caso de desinvestimento parcial) ou com relação ao valor total (em caso de desinvestimento integral). Durante a vigência de tais direitos e obrigações sobreviventes, o Fundo não deverá a parcela da Taxa de Administração que remunera o Gestor, sem prejuízo do pagamento de parcela da Taxa de Administração que remunera o Administrador. Eventual necessidade de prorrogação do prazo máximo aqui descrito ou de se reter ou manter valores acima do descrito neste Parágrafo Único deverá ser aprovada em Assembleia Geral de Cotistas como alteração do Prazo de Duração.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais sujeitam-no às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A gestão de riscos da Administradora tem suas políticas aderentes as melhores práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na nota 6.

A Administração, tomando por base os critérios definidos nas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, classificou o Fundo como Entidade de Investimento, pois o Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos.

2. Elaboração das demonstrações financeiras

Foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Instruções CVM nºs 578 e 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores.

A CVM publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, que dispõe sobre a constituição, funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores. Conforme especificado na Resolução CVM nº 175/22, e alterado pela Resolução CVM nº 200/24, os fundos que estejam em funcionamento na data de início da vigência da norma devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 30 de junho de 2025.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Conforme divulgado na nota explicativa n° 5, os investimentos do Fundo no Grupo Avenida foram alienados no exercício findo em 28 de fevereiro de 2022, o Fundo não tem como objetivo adquirir novas participações societárias. O Fundo manterá suas atividades com o objetivo de atender as obrigações contratuais para liquidação dos direitos e obrigações provenientes do desinvestimento.

3. Avaliação e classificação das aplicações

Os títulos componentes da carteira do Fundo são assim avaliados:

Caixas e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e operações compromissadas que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

i. Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

i. Operações compromissadas

As operações compromissadas possuem compromisso de recompra e/ou revenda com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Apuração do resultado - As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

Não existem títulos de renda fixa registrados na data da demonstração financeira.

5. Investimentos

Conforme nota explicativa nº 1, o Fundo foi classificado como entidade de investimento e suas demonstrações financeiras são apresentadas separadamente das companhias investidas.

GRUPO AVENIDA S.A.

O Grupo Avenida S.A. (“Companhia Investida”) foi adquirido pelo Fundo em 23 de maio de 2014, é uma holding constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado. O Grupo Avenida S.A. foi fundado 1978 e está localizado no município de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, tendo como principal objetivo atuar no mercado de varejo de vestuário masculino, feminino, infantil, calçados e artigos para cama, mesa e banho, e administração de cartões de crédito (Private Label).

Desinvestimento

Em 3 de fevereiro de 2022, o Fundo Co-Investimento III concluiu a assinatura dos contratos definitivos para venda da participação no Grupo Avenida a um Comprador estratégico.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 4.089 (em 29/02/2024 - R$ 3.112) da conta *escrow* e possui o montante a receber de R$ 27.056 (em 29/02/2024 - R$ 28.818) que segue o cronograma contratual de expectativa de prescrição dos passivos potenciais. O contrato prevê a liberação anual dos valores nos meses de setembro de 2022 até 2028, deduzidos de eventuais materializações de passivos indenizáveis. Como efeito, a conta *Escrow* garante que as Partes Relacionadas estejam acordadas nos contratos finais do M&A nas cláusulas de garantias.

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve recebimento de *true-up* pelo Fundo. Em 28/02/2023 o Fundo recebeu montante de R$ 30.775 de *true-up* em 09/03/2022, dos quais R$ 23.557 registrados no exercício anterior e valor adicional de R$ 7.218 devido ao EBITDA auditado (referência do ajuste) ser superior ao EBITDA gerencial (referência do valor estimado e contabilizado na carteira). Na prática, o *true-up* representa um ajuste que ocorre após o fechamento da transação, baseado nos resultados financeiros e métricas estabelecidas pelo Comprador desde o fechamento. Como, neste caso, o ajuste pós-fechamento apresentou um resultado superior da Companhia, então o Comprador pagou ao Grupo Avenida o *true-up*.

6. Principais Riscos

a. Tipos de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os Cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, não havendo, garantias de que Capital Integralizado será remunerado conforme esperado pelos Cotistas, existindo a possibilidade de o Fundo apresentar perda do capital investido e a necessidade da realização de aportes adicionais de recursos no Fundo superiores ao valor do Capital Comprometido e do Capital Integralizado pelos respectivos Cotistas.

Riscos de Liquidez

Os ativos componentes da carteira do Fundo poderiam ter liquidez significativamente baixa em comparação a outras modalidades de investimento. Os investimentos no Fundo seriam feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado. Caso (a) o Fundo precisasse vender tais ativos, ou (b) o Cotista recebesse tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderia não haver mercado comprador de tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos nos termos do Regulamento poderia não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderia resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, para o cotista. Não havia, portanto, qualquer garantia ou certeza de que seria possível ao Fundo e ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar a venda de quaisquer desses ativos.

O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o Cotista consiga alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das cotas.

Os investimentos do Fundo eram considerados de longo prazo e o retorno do investimento poderia não ser condizente com o esperado pelo cotista.

A carteira do Fundo pode estar concentrada em títulos ou valores mobiliários de emissão de uma única Companhia Investida.

Riscos de Mercado

Os ativos financeiros e outros títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo podem estar sujeitos a oscilações de preços em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil como no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços desses ativos financeiros, títulos e valores mobiliários poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional.

O apreçamento dos títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo será realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, se utilizado esse método, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas Cotas.

Riscos de Crédito

Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros.

O Fundo pode incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo pode sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Risco de Descontinuidade

O regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas pode optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela Administradora, Gestora e nem pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de Derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas em bolsas de valores ou em bolsas de mercadorias e futuros exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

O Fundo, ao operar com derivativos, nos termos no regulamento, está sujeito ao risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Não é possível assegurar que a utilização de derivativos exclusivamente para proteção patrimonial evitará perdas para o Fundo.

Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o governo federal brasileiro, o BACEN e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação do setor de atuação da Companhia Investida ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de Conflito de Interesses

A Gestora e a Administradora do Fundo pertencem ao mesmo grupo econômico. A Gestora presta serviços de gestão tanto para o Fundo quanto para os FIPs Kinea. Além disso, como a aquisição de ativos pelo Fundo será sempre realizada em co-investimento com os FIPs Kinea, as oportunidades de investimento serão originadas pela Gestora para ambos os fundos, bem como os direitos políticos decorrentes dos títulos e valores mobiliários adquiridos pelos fundos serão sempre exercidos conjuntamente, conforme acordo de acionistas da Companhia Investida a ser firmado no momento da consumação dos investimentos do Fundo. Além disso, como há instituições financeiras cujo objeto social é a estruturação, distribuição e emissão de títulos e valores mobiliários no grupo econômico ao qual pertencem a Administradora e a Gestora, há a possibilidade do Fundo adquirir ativos cuja estruturação, distribuição e/ou emissão tenha sido realizada por outras empresas ligadas a Gestora ou a Administradora.

Outros Riscos Exógenos ao Controle da Administradora e Gestora

O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos seus ativos, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, riscos socioambientais, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas Cotas.

Risco de Patrimônio Negativo

A despeito de os cotistas estarem obrigados a realizar aportes de recursos no Fundo até o valor previsto nos respectivos Instrumentos Particulares de Compromisso de Investimento, eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas nem ao valor do capital subscrito nem ao valor do Capital Comprometido, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no fundo.

b. Gerenciamento de riscos

Para monitoramento do nível de exposição do Fundo a risco, a gestora acompanhará e controlará os possíveis riscos existentes nas operações do Fundo, utilizando-se da metodologia prevista em sua Política de Gestão de Risco, a qual deverá observar as disposições pertinentes constantes da regulamentação aplicável à administração de carteira de valores mobiliários.

A administradora, por sua vez, nos termos da regulamentação aplicável, supervisiona a gestão de riscos implementada pela gestora, por meio de processo de due diligence e de monitoramento dos gestores.

Na ocasião da due diligence, são verificados aspectos como estrutura, conhecimento técnico da equipe, sistemas, governança e comitês existentes.

Já no processo de monitoramento, periodicamente, a administradora verifica (i) a consistência do controle/monitoramento de risco da gestora à política de gerenciamento de riscos para a tomada de decisões de investimento/desinvestimento; (ii) a compatibilidade entre a política de investimentos do Fundo e o respectivo limite de risco, bem como eventuais alterações desse limite; (iii) eventuais desenquadramentos em relação ao limite de risco estabelecido para o Fundo e planos de ação adotados pela gestora para sanar tais desenquadramentos.

A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da gestora adotar procedimentos para gerenciar a exposição de risco do Fundo e da administradora utilizar procedimentos para supervisionar o gerenciamento de risco da gestora, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Encargos debitados ao Fundo

	2025		2024	
Descrição das Despesas	**Valor (R$ mil)**	**Percentual sobre o PL médio do Fundo**	**Valor (R$ mil)**	**Percentual sobre o PL médio do Fundo**
Serviços contratados pelo Fundo	-	-	43	0,13
Auditoria e custódia	32	0,10	55	0,16
Taxa de fiscalização	10	0,03	-	-
Despesas diversas	-	-	19	0,06
Despesas com Escrow do Grupo Avenida S.A. (nota explicativa nº 19)	-	-	5.659	16,86

Percentual calculado sobre o patrimônio líquido médio no exercício, no valor de R$ 31.888 (R$ 33.559 em 2024).

8. Classes de Cotas

O patrimônio do Fundo é representado por 1 (uma) classe de cotas.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 61.114,961 cotas (61.114,961 cotas em 2024), ao valor de R$ 474,867190 (R$ 514,163345 em 2024) por cota, totalizando R$ 29.021 (R$ 31.423 em 2024).

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da Cota R$ (*)	Rentabilidade da cota do exercício % (*)	Rentabilidade teórica da cota do exercício % (**)	Patrimônio Líquido Médio do Exercício R$ mil
29/02/2024	514,163345	(5,92)	(4,64)	33.559
28/02/2025	474,867190	(7,64)	(7,63)	31.888

(*) Percentual acumulado desde a data de início das atividades do Fundo até 28/02/2025.

(**) A rentabilidade acima apresentada inclui o efeito das amortizações, não representando o efetivo resultado auferido pelos cotistas que foi de (7,63)% no exercício.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

10. Emissão, amortização e resgate de cotas

Emissão - a primeira emissão das cotas foi deliberada pela Administradora sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Em 19 de maio de 2014 (início das atividades do Fundo) foram integralizadas 54.265,825 cotas de um total de até 250.000 cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1 (um mil reais) cada, totalizando R$ 54.266. No exercício findo em 31 de março de 2015 não houve integralização de cotas. No exercício findo em 31 de março de 2016 foram emitidas 1.158,308 cotas, totalizando R$ 1.130. No exercício findo em 31 de março de 2017 foram emitidas 1.425,670 cotas, totalizando R$ 1.360. No exercício findo em 31 de março de 2018 foram emitidas 1.091,506 cotas, totalizando R$ 1.430. No período em 28 de fevereiro de 2019 foram emitidas 698,283 cotas, totalizando R$ 1.550. No exercício findo em 29 de fevereiro de 2020 foram emitidas 754,343 cotas, totalizando R$ 1.455. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2021 foram emitidas 782,004 cotas, totalizando R$ 1.600. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2022 foram emitidas 939,022 cotas, totalizando R$ 1.700. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2023 não houve integralização de cotas. No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 não houve integralização de cotas. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 não houve integralização de cotas.

Notas explicativas da administradora às demonstrações financeiras
em 29 de fevereiro de 2024 e 28 de fevereiro de 2023.
Em milhares de reais

Em 28 de fevereiro de 2025, o capital comprometido e já integralmente subscrito era composto por 64.330,000 cotas no montante de R$ 64.330 e o integralizado é 61.114,961 cotas (61.114,961 cotas em 2024) no montante de R$ 64.491 (R$ 64.491 em 2024).

O valor das cotas, após a data de início do Fundo, será o resultante da divisão do valor do Patrimônio Líquido pelo número de Cotas, utilizando-se o critério de cota de abertura, exceto para o caso de resgate de Cotas quando da liquidação do Fundo, em que se utilizará o critério da cota de fechamento.

O Fundo poderá emitir novas Cotas mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas tomada pelo voto favorável dos Cotistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das Cotas, inclusive em situações que possam requerer (i) a realização de novos investimentos do Fundo na Companhia Investida de forma a manter seu valor econômico, (ii) a cobertura de eventuais contingências do Fundo, ou (iii) a recomposição do caixa do Fundo em montante suficiente para pagamento das despesas do Fundo. Qualquer nova emissão de Cotas deverá ser devidamente registrada junto à CVM nos termos da regulamentação aplicável.

A Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas, observado o disposto na legislação aplicável.

Amortização - as cotas serão amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido, no todo ou em parte, todas as vezes que houver pagamentos de dividendos, bonificações, juros sobre capital próprio, desinvestimentos ou qualquer pagamento realizado pela Companhia Investida ao Fundo.

A Assembleia Geral de Cotistas poderá deliberar pela amortização de cotas em ativos da carteira do Fundo, caso em que definirá as condições para tal amortização.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, houve amortização de cotas no montante de R$ 5.000 (no exercício findo em 2024 - R$ 1.000).

Resgate - não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou pela liquidação antecipada do Fundo.

11. Gestão, custódia, tesouraria, consultoria e serviços terceirizados

Os títulos, valores mobiliários estão registrados e custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC. As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos seus respectivos administradores. Os serviços são prestados por:

Custódia:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Controladoria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Escrituração:	ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Gestão:	KINEA PRIVATE EQUITY INVESTIMENTOS S.A.
Tesouraria:	ITAÚ UNIBANCO S.A.
Distribuição das Cotas:	ITAÚ UNIBANCO S.A.

12. Remuneração da administradora

Taxa de administração - pela prestação dos serviços de administração, a Administradora recebe remuneração que corresponde a 2% ao ano sobre o valor do Capital Investido do Fundo, corrigido anualmente pelo IPCA.

A taxa de administração é calculada, apropriada e paga semestralmente até o quinto dia útil do mês de início do respectivo semestre, tendo como parâmetro a data de início do Fundo, mediante a divisão da taxa anual por cento e vinte e seis dias, sendo referente à prestação dos serviços de administração do Fundo nos seis meses subsequentes.

No exercício atual e anterior não houve provisão a título de taxa de administração.

Taxa de desempenho - é de 20% sobre o resultado que exceder 100% da variação do IPCA. Essa taxa é calculada e apropriada por dia útil e paga sempre que houver amortização de cotas ou outros pagamentos aos cotistas.

No exercício atual e anterior não houve provisão a título de taxa de desempenho.

Taxa de custódia - a taxa máxima de custódia é de 0,10% ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício atual, foi provisionada a importância de R$ 20 (exercício anterior - R$ 20) a título de taxa de custódia.

13. Política de divulgação das informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

- Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

- Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

- Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

14. Legislação tributária

14.1. Fundo - Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

14.2. Cotistas - A base de cálculo do imposto é a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas, sendo aplicada a alíquota de 15% (quinze por cento).

O pagamento do resgate é feito já descontado o imposto de renda devido. Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial
específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 162 de 13 de julho 2022, da Comissão de Valores Mobiliários, não foram registrados pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo do Fundo, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía um saldo de conta corrente no montante de R$ 5 com o Itaú Unibanco S.A.

As operações do Fundo são feitas substancialmente por intermédio de corretora ligada à Administradora ou à Gestora da carteira. Os títulos emitidos por empresas ligadas à Administradora ou à Gestora encontram-se, quando aplicável, em destaque na Demonstração da Posição Financeira.

Os serviços de gestão, custódia, controladoria, escrituração, tesouraria e distribuição de cotas, cuja despesa reconhecida no resultado do exercício foi de R$ 20 (nota 12), foram prestados por empresas relacionadas à Administradora e/ou à Gestora do Fundo.

O Fundo realizou transações com partes relacionadas no exercício e estão assim distribuídas no quadro abaixo:

Operações compromissadas

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas (*)	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
mar/24	100,00%	8,51%	0,9994
abr/24	100,00%	8,50%	0,9981
mai/24	100,00%	8,45%	0,9995
jun/24	100,00%	8,44%	0,9990
jul/24	100,00%	8,42%	0,9990
ago/24	100,00%	8,40%	0,9990
set/24	100,00%	8,41%	0,9985
out/24	100,00%	8,43%	0,9991
nov/24	100,00%	8,41%	0,9979
dez/24	100,00%	10,04%	0,9973
jan/25	100,00%	6,94%	0,9975
fev/25	95,01%	6,95%	0,9992

18. Política de distribuição de resultados

Os dividendos, juros sobre capital próprio e demais benefícios provenientes dos resultados das ações que compõem a carteira do Fundo poderão ser revertidos diretamente aos cotistas, distribuídos através de amortizações de cotas ou reinvestidos no próprio Fundo.

19. Outros assuntos

Em 28/02/2023 de acordo com o parecer do assessor legal contratado pelo Grupo Avenida S.A., o Fundo apresentou um impacto conforme apresentado na demonstração do resultado referente uma demanda de processo judicial relacionada a conta *Escrow,* com classificação de perda provável no montante de R$ 1.611 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Em 29/02/2024 foi revertido o valor R$ 1.611 (um milhão, seiscentos e onze mil, oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos) na conta de “outras receitas” na demonstração do resultado.

Em 30/11/2023 de acordo com o parecer do assessor legal contratado pelo Grupo Avenida S.A., o Fundo apresentou um impacto conforme apresentado na demonstração do resultado referente uma demanda de processo judicial relacionada a conta *Escrow,* com classificação de perda provável no montante de R$ 5.659 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais).

Em 19/12/2024, o Fundo recebeu o valor de R$ 4.089 referente a recebimento de *Escrow* do Grupo Avenida. Em 26/12/2024, houve pagamento de amortização de cotas no valor de R$ 5.000.

20. Informações adicionais

a) A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

b) Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754/2023 que altera dispositivos da legislação relativa à tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Antes da Lei 14.754 os fundos de investimentos fechados não eram sujeitos à tributação pelo come cotas, que consiste em uma tributação semestral dos rendimentos auferidos pelo Fundo por meio de redução de cotas do investidor. Dessa forma, os cotistas de fundos fechados sujeitos à tributação regra geral (renda-fixa) eram tributados apenas no evento de amortização e/ou liquidação, de acordo com as alíquotas regressivas, conforme o período de investimento.

Uma das mudanças trazidas pela Lei 14.754 foi a instituição do come cotas para fundos fechados, que passarão a estar sujeitos ao imposto de renda semestral (maio e novembro) da mesma forma que os fundos abertos, isto é, com a retenção das alíquotas de 15% para os fundos de longo prazo e 20% para os fundos de curto prazo. O come cotas será aplicável aos rendimentos apurados a partir de 1º de janeiro de 2024. Qualquer distribuição ou amortização de cotas posterior se sujeitará a tributação com base nas alíquotas regressivas de 22,5% a 15% em função do prazo do investimento.

Os rendimentos apurados até 31/12/2023 também serão tributados com base em regras de transição. Os rendimentos acumulados estão sujeitos à tributação à alíquota de 15% (em parcela única até 31/05/2024, ou em 24 parcelas corrigidas pela SELIC) ou, alternativamente, o cotista pessoa física residente no País poderá antecipar a tributação do estoque de rendimentos acumulados até 31/12/2023 à alíquota 8%. O pagamento se dará em duas etapas: (i) para rendimentos apurados até 30/11/2023, o IR será pago em 4 parcelas mensais, sucessivas e de igual valor (a primeira em 29/12/2023 e última em 29/03/2024, e (ii) para rendimentos produzidos entre 01/12/2023 e 31/12/2023, o IR será pago na mesma data do vencimento do come-cotas de maio de 2024.

Os Fundos de Investimento em Participações (FIPs), Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF - com exceção dos ETFs de Renda Fixa) e os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), quando caracterizados como "entidades de investimento", conforme regulamentação do CMN, não se sujeitarão ao come cotas, desde que atendidos determinados requisitos. Para os FIAs, a não tributação pelo come cotas se aplica independentemente de serem caracterizados como “entidades de investimento”.

Fundos sujeitos a regulamentação específica tais como, FII, Fiagro, Fundo de Infraestrutura (art. 3º, Lei 12.431/2011) e ETF de Renda Fixa, permanecem sujeitos à tributação atual sem come-cotas.

Os investidores não residentes, que invistam no país nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional, não estarão sujeitos ao come cotas desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdição de tributação favorecida de que trata o art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

21. Eventos subsequentes

27/06/2025 - Instrumento Particular de Alteração adequou o inteiro teor do Regulamento do Fundo às disposições da Resolução CVM nº 175/22, considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22; estabeleceu que o regulamento passará a prever que, a partir da presente data, os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento; indicou uma Taxa Global, que compreende o somatório das taxas de administração e de gestão, e da taxa de distribuição, tendo vigência a partir de 27/06/2025.

WESLEI PACHECO LIMA
CRC 1SP305053/O-9

ROBERTA ANCHIETA DA SILVA
Diretora Responsável